



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

TERMO ADITIVO Nº 59/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2015 CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E CAROLINA PEIXOTO CARVALHO – MEI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa **CAROLINA PEIXOTO CARVALHO – MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.215.486/0001-92, com sede na Av. José Camelo de Freitas, 330, Cidade Universitária, Maceió – Alagoas, CEP, 57.073.360 neste ato representada pelo seu representante legal a Senhora Carolina Peixoto Carvalho, portadora da cédula de identidade n.º 1.486.886 – SSP-AL, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 008.264.814-00, adiante denominada, simplesmente, CESSIONÁRIA, na forma constante no processo n.º 23065.021614/2015-61, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 15/2015, assinado em 11 de setembro de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

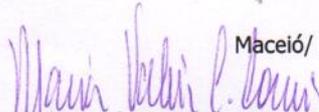
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 15/2015, firmado em 11 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 134,60 m² (cento e trinta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio Faculdade de Medicina - FAMED da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, destinada à instalação e ao funcionamento de uma cantina, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital da CC n.º 08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 08 de setembro de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


CAROLINA PEIXOTO DE CARVALHO – MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/MF n.º:

Nome:
CPF/MF n.º: